



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaitinga da CREDE 1 – Maracanaú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itaitinga da CREDE 1 – Maracanaú, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7936649/2017	PARECER Nº 1500/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaitinga, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 7936649/2017, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1500/2017

MUNICÍPIO: Itaitinga CREDE 1 - Maracanaú

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7936649/2017	23079363	EEF Manuel Machado	221,3	237,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manuel Machado, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079363, autoriza o o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1500/2017

MUNICÍPIO: Itaitinga – CREDE 1 - Maracanaú

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do ensino fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7936649/2017	23079282	EEF Henrique Gonçalves da Justa	268,6	277,4	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Henrique Gonçalves da Justa, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 1-Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079282, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7936649/2017	23079207	EEF Elias de Sousa	268,6	277,4	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Elias Sousa, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 1-Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079207, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.